



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 058 DE 15 DE MAIO DE 2018.

DECLARA, EXCLUSIVAMENTE NO MBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS ABAIXO DISCRIMINADOS PARA O ANO DE 2018.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, e considerando que nos dias abaixo do ano em curso, so comemorados feriados, pontos facultativos, aniversrio da cidade e dia do padroeiro.

DECRETA:

ARTIGO. 1 Ficam declarados feriados e pontos facultativos, no mbito da Administrao Pblica Municipal, nos 31 de maio: Corpus Christi (ponto facultativo - quinta-feira) – 01 de junho (Emenda ponto facultativo – sexta-feira)- 29 de junho: Dia do Padroeiro (feriado municipal – sexta-feira) - 09 de Julho Segunda Feira – Data Magna do Estado (feriado estadual) - 7 de setembro: Independncia do Brasil (feriado nacional - sexta-feira) - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional - sexta-feira) - 28 de outubro: Dia do Servidor Pblico - art. 236 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo - domingo) - 2 de novembro: Finados (feriado nacional - sexta-feira) - 5 de novembro: Aniversrio da Emancipao do Municpio (segunda-feira) - 15 de novembro: Proclamao da Repblica (feriado nacional - quinta-feira) - 16 de novembro: (ponto facultativo) - 24 de dezembro: (segunda-feira ponto facultativo) - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional -tera-feira) (segunda-feira ponto facultativo)- 31 de dezembro:(segunda-feira ponto facultativo).

ARTIGO 2 O disposto no artigo anterior somente se aplica aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educao.

ARTIGO 3 As demais reparties pblicas no mbito municipal de Guatapar, exerceram suas atividades normalmente.

ARTIGO 4 O referido no caput do artigo 1 est em consonncia com o calendrio escolar j homologado pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ARTIGO 5° Ficam revogadas as disposioes em contrario.

ARTIGO 6° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal**

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete**